



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

EDITAL N.º 03/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 10/2020

RESPOSTA RECURSO

O Município de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, torna público:

1. Que foi interposto o seguinte recurso:

Nº PROTOCOLO REQUERENTE	SÍNTESE DO RECURSO	SÍNTESE DA RESPOSTA
003438/2020 JAQUELINE PINTO PAULO	Revisão da pontuação de Tempo de Serviço da candidata Taciana Rodrigues da Silva	Na inscrição a candidata Taciana Rodrigues da Silva apresentou cópia simples de uma declaração de tempo de serviço expedida pela Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, na qual apresenta três períodos de trabalho: 01/11/2018 a 09/02/2019, 01/03/2019 a 30/04/2019 e 17/05/2019 a 19/01/2020, referentes à prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, como CUIDADORA, recebendo por intermédio de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), com contribuição ao Regime Geral de Previdência Social (INSS). Em sede de recurso a candidata Jaqueline Pinto Paulo alegou que a candidata Taciana não possuía a escolaridade exigida para exercer a função pública de Cuidador/Educador, nos períodos informados na Declaração de Tempo de Serviço. No momento de abertura dos envelopes para elaboração da classificação do Processo Seletivo, a Comissão considerou 13 meses de tempo de serviço informados na declaração, totalizando 13 pontos neste quesito, conforme apresentado no Edital nº 02 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

		<p>RESULTADO PRELIMINAR, publicado em 30/06/2020. Ocorre que conforme estabelece o ITEM 5.2.1. do Edital nº 01 o requisito específico obrigatório para exercer as atribuições da função pública de Cuidador/Educador é o Ensino Médio Completo. A Comissão analisou o documento apresentado pela candidata Taciana como comprovante de escolaridade e verificou que a candidata apresentou uma cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com data de registro junto ao Ministério da Educação em 23/12/2019. Considerando que foi constatado que a candidata Taciana não possuía a escolaridade exigida para exercer a função pública de Cuidador/Educador no período de 01/11/2018 a 22/12/2019, período este, em que prestou serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social, como CUIDADORA, recebendo por intermédio de RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo), a Comissão decidiu ANULAR os 13 pontos de tempo de serviço da candidata Taciana Rodrigues da Silva, por entender que ela não poderia prestar serviços de CUIDADORA sem possuir os requisitos específicos da função pública, conforme determinado na Lei Municipal nº 609 de 10 de Setembro de 2014. Nestes termos, recebemos o recurso, para em seu mérito, deferi-lo.</p>
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. APÓS A REVISÃO DOS RECURSOS, a listagem dos candidatos classificados da seleção destinada à contratação imediata em regime de CARÁTER TEMPORÁRIO, objetivando o preenchimento da função pública de CUIDADOR/EDUCADOR, de acordo com as normas do EDITAL nº 01 de 19 de Junho de 2020, conforme disposto, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

CUIDADOR/EDUCADOR – (44 HORAS SEMANAIS):

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS TEMPO DE SERVIÇO	PONTOS TÍTULOS	TOTAL
01	03	JAQUELINE PINTO PAULO	6	50	56 PONTOS
02	04	TAMIRES SOARES REBOUÇAS	2	50	52 PONTOS
03	07	TACIANA RODRIGUES DA SILVA	0	50	50 PONTOS
04	05	MAYARA DUTRA COSTA	0	30	30 PONTOS
05	02	LAURIENE GONÇALVES DOS SANTOS	1	0	1 PONTO

3. Que a decisão do recurso está disponível no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

Rio Novo do Sul/ES, 06 de Julho de 2020.

Filipe Robson Moulim da Paschoa

FILIFE ROBSON MOULIM DA PASCHOA

Presidente da Comissão

Dirce Maria Debarba Volpato

DIRCE MARIA DEBARBA VOLPATO

Membro da Comissão

Ninamar de Souza Ferreira Hemerly

NINAMAR DE SOUZA FERREIRA HEMERLY

Membro da Comissão

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO N.º 10/2020

EDITAL N.º 03/2020

Thiago Fiorio Longui

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES

Praça Áureo Viana, nº 06 - Centro - Rio Novo do Sul/ES - CEP: 29.290-000

www.rionovodosul.es.gov.br | administracao@rionovodosul.es.gov.br

Tel.: (28) 3533-1120 / (28) 3533-1780 / (28) 3533-1366